



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO nº 067, de 31 de Julho de 2014

SUMULA: "Altera os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense".

O prefeito de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam substituídos os membros e o local de Trabalho dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art.2º. Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

1. Conselho Tutelar (conselheiros) – Sheila da Silva Santana. Ligia B.M. Santana; Jesuína dos Santos; Jose Jesus de Oliveira e Jose Aparecido dos Santos
2. Centro Municipal de Educação Infantil (diretora) – Lucinéia Quintino Mendes
3. Escola Mun. Edson Gonçalves Palhano (diretora) – Nelci Trindade Pereira
4. Escola Mun. Maria da Conceição Kasecker (diretora) – Fabiana Ap. Marques Duarte
5. CRAS (técnicos) – Ana Cristina Perceguino e Daiany Thalita Silva
6. Centro de Saúde enfermeira PSF – Tamires Diogo Ito
7. Agentes Comunitários de Saúde - (ACS) – Antonio Denílson de Lima; Cirso Teixeira; Elza Ap. da Silva P dos Santos; Lessandra Rodrigues de Oliveira; Luiz Gustavo Munhoz; Rosa Nogueira Gomes; Tereza da Silva Gonçalves; Vanessa dos Santos; Cristiane Aparecida da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

8. Departamento de Obras; Sebastião Bittencourt.
9. Escola de Educação Básica Vera Lucia Ferraz Martins – Solange Nocko – Assistente Social
10. Secretaria Municipal de Assistência Social – Madalena Barros da Silva Carvalho e Priscylla Miuki Takao.
11. Emater – Fernando César Machado

Art.3º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 22/2014.

Nova Santa Bárbara, 31 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal